



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**EDITAL 01 – 2015 - SELEÇÃO PARA O MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO DA FACED**

## 1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Ceará - UFC comunica a abertura de edital de seleção para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação.
- 1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGE, em reunião realizada em 06.04.2015 e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará.
- 1.3 Informações sobre o PPGE (Programa de Pós-Graduação em Educação) podem ser obtidas por meio da página eletrônica do programa [www.facedpos.ufc.br](http://www.facedpos.ufc.br); ou no endereço: Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Educação, Secretaria da Coordenação da Pós-Graduação em Educação Brasileira, Rua Waldery Uchoa, 01, Bloco 122 altos, Benfica, CEP 60020-110, Fortaleza – CE ou pelo telefone: (85) 3366 7679.

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 O número de vagas oferecidas para esta seleção consta da tabela abaixo, na qual estão especificadas as linhas de pesquisa e o número de vagas para cada eixo:
- 2.1.1 Mestrado: 80 vagas
- 2.1.2 Doutorado: 66 vagas

**Tabela de vagas por Linhas de Pesquisa**

Linhas de Pesquisa/ Eixo Temático	Mestrado	Doutorado
<b>1. Avaliação Educacional</b>		
1.1 Avaliação do ensino-aprendizagem	02	07
1.2 Avaliação institucional	01	02
Total de vagas ofertadas pela linha	<b>03</b>	<b>09</b>
<b>2. Desenvolvimento, Linguagem e Educação da Criança</b>		
2.1 Aprendizagem e desenvolvimento da linguagem escrita	02	00
2.2 Educação infantil: práticas pedagógicas e formação de professores	05	02
2.3 Escola e educação inclusiva	01	01
2.4 Práticas lúdicas, discurso e diversidade cultural	00	01
Total de vagas ofertadas pela linha	<b>08</b>	<b>04</b>
<b>3. Educação, Currículo e Ensino</b>		

3.1 Aprendiz, docência e escola	04	02
3.2 Currículo	02	01
3.3 Ensino de Ciências	02	03
3.4 Ensino de Matemática	05	02
3.5 Ensino de Música	11	02
3.6 Formação de professores	01	01
3.7 Tecnologias digitais na Educação	04	04
Total de vagas ofertadas pela linha	<b>29</b>	<b>15</b>
<b>4. Filosofia e Sociologia da Educação</b>		
4.1 Economia política, sociabilidade e educação	03	01
4.2 Filosofias da diferença, tecnocultura e educação	01	02
4.3 Marxismo, teoria crítica e filosofia da educação	03	04
4.4 Antropologia da educação	05	04
Total de vagas ofertadas pela linha	<b>12</b>	<b>11</b>
<b>5. História da Educação Comparada</b>		
5.1 Instituições, Ciências e Práticas Educativas	02	02
5.2 Família, Sexualidade e Educação	03	03
Total de vagas ofertadas pela linha	<b>05</b>	<b>05</b>
<b>6. História e Memória da Educação</b>		
6.1 História da educação, política e sociedade brasileira	04	02
6.1 História, memória e práticas culturais digitais	02	03
Total de vagas ofertadas pela linha	<b>06</b>	<b>05</b>
<b>7. Marxismo, Educação e Luta de Classes</b>		
7.1 A relação teoria-prática e o problema da transição socialista	03	00
7.2 Ontologia marxiana e Educação	00	04
Total de vagas ofertadas pela linha	<b>03</b>	<b>04</b>
<b>8. Movimentos Sociais, Educação Popular e Escola</b>		
8.1 Educação ambiental, juventude, arte e espiritualidade	07	09
8.2 Educação de jovens e adultos, dinâmicas sociais no campo e na cidade e políticas públicas	00	02
8.3 Sociopoética, cultura e relações étnico-raciais	02	01
Total de vagas ofertadas pela linha	<b>09</b>	<b>12</b>
<b>9. Trabalho e Educação</b>		
9.1 Trabalho e Educação	05	01
Total de vagas ofertadas pela linha	<b>05</b>	<b>01</b>
<b>Total de vagas</b>	<b>80</b>	<b>66</b>

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para o curso, em caso de aprovação.
- 3.2 Para as inscrições no processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGE, para o segundo período letivo de 2015, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos stricto sensu), imprimi-lo, escaneá-lo e enviá-lo como anexo no ato de inscrição a ser realizado no endereço eletrônico [www.facedpos.ufc.br](http://www.facedpos.ufc.br).
- 3.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.facedpos.ufc.br>, entre 8h do dia 17 de abril e 23h59 do dia 01 de maio de 2015.
- 3.4 A Coordenação da Seleção e a Coordenação do Programa não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5 O(A) candidato(a) só poderá efetuar uma única inscrição. Não será admitida posterior troca de opção de linha ou de eixo nem acréscimo de quaisquer documentos.
- 3.6 A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada ao preenchimento da ficha de inscrição constante no endereço eletrônico [www.facedpos.ufc.br](http://www.facedpos.ufc.br) e envio como anexo da seguinte documentação escaneada:

**3.6.1 Para inscrição no Mestrado (cada arquivo a ser anexado deve ser digitalizado em pdf com tamanho máximo de 1 mb).**

- a) Preencher a ficha de inscrição disponibilizada no site de inscrição [www.facedpos.ufc.br](http://www.facedpos.ufc.br) ;
- b) Anexar cédula de identidade e CPF escaneados;
- c) Anexar escaneado diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC, licenciatura plena ou bacharelado, ou comprovante que o substitua;
- d) Anexar escaneado histórico-Escolar do curso de graduação;
- e) Anexar escaneado comprovante de inscrição gerado/emitido pelo sistema SI3 da UFC (acessar pelo seguinte endereço: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos stricto sensu) conforme orientação do item 3.2;
- f) Anexar um projeto de pesquisa do(a) candidato(a), relacionado ao Eixo Temático da Linha de Pesquisa ao qual o(a) candidato(a) pretende se vincular; observando o disposto no item 4.4.2, letra a.
- g) Anexar escaneado currículo lattes.

**3.6.1.1** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase, ou seus procuradores, devidamente constituídos, deverão entregar na Secretaria da Coordenação da Seleção (endereço constante no item 1.3), nos dias 08 e 09 de junho, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a seguinte documentação impressa ( **toda esta documentação deve vir em envelope com nome do candidato, linha de pesquisa e eixo e indicação se candidato(a) ao mestrado ou ao doutorado**), cópias legíveis e sem rasuras:

h) Três cópias do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) anexado no endereço eletrônico no período de inscrição. Deve ser a mesma versão já enviada eletronicamente pelo(a) candidato(a);

i) Ficha de produção (anexo I) devidamente preenchida e comprovada;

j) Currículo Lattes do CNPq ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)).

**3.6.1.2** Os (as) candidatos(as), residentes fora da Região Metropolitana de Fortaleza, poderão enviar a documentação indicadas nas alíneas h, i e j, **via sedex**, para o endereço constante no item 1.3, apresentando data de postagem dos dias 08 e 09 de junho de 2015.

**3.6.2 Para inscrição no Doutorado (cada arquivo a ser anexado deve ser digitalizado em pdf com tamanho máximo de 1 mb).**

a) Preencher a ficha de inscrição disponibilizada no site de inscrição [www.facedpos.ufc.br](http://www.facedpos.ufc.br) ;

b) Anexar cédula de identidade e CPF escaneados;

c) Anexar escaneado diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC, licenciatura plena ou bacharelado;

d) Anexar escaneado diploma do curso de Mestrado, devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, em Programa credenciado pela CAPES ou comprovante que o substitua. No caso de Mestrado obtido no estrangeiro, o título deve apresentar validação por programa de pós-graduação brasileiro, reconhecido pela CAPES;

e) Anexar escaneado histórico-escolar do Mestrado;

f) Anexar escaneado Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema SI3 da UFC (acessar pelo seguinte endereço: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos stricto sensu) conforme orientação do item 3.2;

g) Anexar projeto de pesquisa do(a) candidato(a), relacionado ao Eixo Temático da Linha de pesquisa ao qual o(a) candidato(a) pretende se vincular; observando o disposto no item 4.5.2, letra a.

h) Anexar escaneado currículo lattes.

**3.6.2.1** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase ou seus procuradores, devidamente constituídos, deverão entregar na Secretaria da Coordenação da Seleção (endereço constante no item 1.3), nos dias 08 e 09 de junho, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a seguinte documentação impressa ( **toda esta documentação deve vir em envelope com nome do candidato, linha de pesquisa e eixo e indicação se candidato(a) ao mestrado ou ao doutorado**):

i) Três cópias do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) anexado no endereço eletrônico no período de inscrição. Deve ser a mesma versão já enviada eletronicamente pelo(a) candidato(a);

- j) Ficha de produção (anexo II) devidamente preenchida e comprovada;
- k) Currículo Lattes do CNPq ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br))
- l) Três cópias do resumo de sua dissertação de Mestrado, sem identificação do(a) autor(a) (anexada ao projeto).

**3.6.2.2** Os (as) candidatos(as), residentes fora da Região Metropolitana de Fortaleza, poderão enviar a documentação indicadas nas alíneas i, j, k, l, **via sedex**, para o endereço constante no item 1.3, apresentando data de postagem dos dias 08 e 09 de junho de 2015.

- 3.7** Poderão inscrever-se no processo seletivo para o curso de Mestrado, candidatos(as) que já concluíram o curso de graduação, licenciatura plena ou bacharelado, e para o curso de Doutorado, candidatos(as) portadores do título de mestre expedido por programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES ou por instituição estrangeira, desde que validado no Brasil.
- 3.8** Somente substituirá o diploma de Graduação ou diploma de Mestrado, para a inscrição da seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado respectivamente, CERTIDÃO, emitida pelo setor competente da instituição do curso comprovando que o aluno cumpriu com todas as exigências da titulação e que o diploma se encontra em processo de expedição.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1** O processo de seleção para o Mestrado e o Doutorado compreenderá três etapas, sendo todas eliminatórias e classificatórias e serão realizadas no âmbito da Faculdade de Educação da UFC.
- 4.2** Cada etapa do processo será coordenada por uma Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação e composta por 3 (três) professores do Programa.
- 4.3** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.
- 4.4 O Processo de Seleção de Mestrado será composto pelas seguintes etapas:**
- 4.4.1 Primeira etapa:** prova escrita de conhecimentos (eliminatória).

a) A prova escrita constará de duas questões discursivas específicas correspondentes à Linha e ao Eixo Temático escolhidos pelo(a) candidato(a) por ocasião da inscrição e terá duração de 4 (quatro) horas, sendo assegurado o anonimato dos candidatos. Bibliografia ou outro material de leitura recomendados, bem como as salas de realização da prova serão divulgados previamente pela Secretaria do PPGÉ, em seu mural e no endereço eletrônico [www.facedpos.ufc.br](http://www.facedpos.ufc.br).

b) A prova será feita pelo(a) candidato(a), de forma manuscrita, com caneta azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência ou condição que lhe impossibilite redigir. Esta prova será realizada sem direito a consulta. Os critérios de avaliação para essa prova estão explicitados **no item 5.1.2 deste edital**.

#### 4.4.2. Segunda etapa - Análise do Projeto de Dissertação (eliminatório):

a) O Projeto de Dissertação deverá conter os seguintes itens: 1) folha de rosto, na qual conste a identificação do(a) candidato(a); nome da linha e do eixo que se inscreveu e indicação de candidato(a) ao mestrado; 2) A partir da segunda página devem constar os seguintes itens: título do projeto; resumo de no máximo 15 linhas; introdução e justificativa contemplando o problema de pesquisa; objetivos; referencial teórico; procedimentos metodológicos; cronograma de atividades e referências bibliográficas. Deverá conter no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) laudas (sem contar a folha de rosto e bibliografia); ser digitado com fonte "times new roman", tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margem superior e inferior 2,5 cm, margem esquerda e direita com 3,0 cm, papel tamanho A4, alinhamento justificado, páginas numeradas, **impresso frente e verso da folha**. Os critérios de avaliação do Projeto de Dissertação estão explicitados no item 5.1.3, deste edital. A versão impressa deverá ser entregue nos dias 08 e 09 de junho, sendo a mesma anexada no período de inscrição online. Será desclassificado o(a) candidato(a) que entregar versão impressa distinta da postada on-line na inscrição.

#### 4.4.3. Terceira etapa: Arguição oral do projeto de pesquisa e Análise da Ficha de Produção (classificatório).

4.4.3.1 – A arguição oral será realizada em salas a serem divulgadas previamente pela Secretaria do PPGE, mediante informação afixada no seu mural e disponibilizada no endereço eletrônico [www.facedpos.com.br](http://www.facedpos.com.br). A arguição oral será realizada por três professores doutores, preferencialmente da linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.4 deste edital.

4.4.3.2 – A análise da ficha de produção considerará:

a) Ficha de Produção (Anexo I), com as devidas comprovações (Atenção: o(a) candidato(a) deverá organizar, numerar e encadernar o conjunto de cópias de comprovação da ficha de acordo com a numeração apresentada no modelo "Pontuação da Ficha de Produção (Anexo I)". O(a) candidato(a) apresentará sua contagem de pontos também conforme o referido modelo.

b) Cópia impressa do seu Currículo Lattes do CNPq, anexada à Ficha de Produção.

#### 4.5 O Processo de Seleção de Doutorado será composto pelas seguintes etapas:

#### 4.5.1 Primeira etapa: prova escrita de conhecimentos (eliminatória).

- a) A prova escrita constará de duas questões discursivas específicas correspondentes à Linha de Pesquisa e ao Eixo Temático escolhidos pelo(a) candidato(a) por ocasião da inscrição; terá duração de 4 (quatro) horas, sendo assegurado o anonimato dos(as) candidatos(as). Bibliografia ou outro material de leitura recomendados, bem como as salas de realização da prova serão divulgados previamente pela Secretaria do PPGE, em seu mural e no endereço eletrônico [www.facedpos.ufc.br](http://www.facedpos.ufc.br).
- b) A prova será feita pelo(a) candidato(a), de forma manuscrita, com caneta azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência ou condição que lhe impossibilite redigir. Esta prova será realizada sem direito a consulta. Os critérios de avaliação para essa prova estão explicitados **no item 5.2.2 deste edital**.

#### 4.5.2. Segunda etapa - Análise do Projeto de Tese (eliminatório):

- a) O Projeto de Tese deverá conter os seguintes itens: 1) folha de rosto, na qual conste a identificação do(a) candidato(a); nome da linha e do eixo que se inscreveu e indicação de candidato(a) ao doutorado; 2) A partir da segunda página devem constar os seguintes itens: título do projeto; resumo de no máximo 15 linhas; introdução e justificativa contemplando o problema de pesquisa; objetivos; referencial teórico; procedimentos metodológicos; cronograma de atividades e referências bibliográficas. Deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) laudas (sem contar a folha de rosto e bibliografia); ser digitado com fonte "times new roman", tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margem superior e inferior 2,5 cm, margem esquerda e direita com 3,0 cm, papel tamanho A4, alinhamento justificado, páginas numeradas, **impresso frente e verso da folha**. Os critérios de avaliação do Projeto de Tese estão explicitados **no item 5.2.3**, deste edital. . A versão impressa deverá ser entregue nos dias 08 e 09 de junho, sendo a mesma anexada no período de inscrição online. Será desclassificado o(à) candidato(a) que entregar versão impressa distinta da postada on-line na inscrição.

#### 4.5.3. Terceira etapa: Arguição oral do projeto de pesquisa e Análise da Ficha de Produção (classificatório).

**4.5.3.1** A arguição oral do projeto de pesquisa será realizada em salas a serem divulgadas previamente pela Secretaria do PPGE, mediante informação afixada no seu mural e disponibilizada no endereço eletrônico [www.facedpos.ufc.br](http://www.facedpos.ufc.br). A arguição oral será realizada por três professores doutores, preferencialmente da linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados **no item 5.2.4**, deste edital.

4.5.3.2 – A análise da Ficha de Produção considerará:

a) Ficha de Produção (Anexo II), com as devidas comprovações (Atenção: O(a) candidato(a) deverá **organizar, numerar e encadernar** o conjunto de cópias de comprovação do currículo de acordo com a numeração e sequência apresentada no modelo “Pontuação da Ficha de Produção (Anexo II)”. O(a) candidato(a) apresentará sua contagem de pontos também conforme o referido modelo.

a) Cópia impressa do seu Currículo Lattes do CNPq, anexada no final da Ficha de Produção (Anexo II).

## 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

### 5.1 Avaliação no processo de seleção de Mestrado:

**5.1.1** A avaliação será feita por três professores doutores do PPGE, preferencialmente da linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a). Será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

**5.1.2** Prova escrita (eliminatória): A nota mínima para aprovação (nesta etapa) é sete (7,0). A prova escrita será avaliada segundo os seguintes critérios:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
a) Respeito aos aspectos formais de um texto escrito (respeito às normas cultas da língua portuguesa; adequação às normas formais da escrita acadêmica)	2,0
b) Argumentação teórica e domínio dos conteúdos consistente com as questões propostas para avaliação – 2 pontos;	2,0
c) Domínio e precisão no uso dos conceitos e pensamento autônomo e crítico – 2 pontos;	2,0
d) Aprofundamento e coerência na abordagem dos temas propostos – 2 pontos;	2,0
e) Pertinência e articulação das ideias em resposta às questões ou temas das provas – 2 pontos.	2,0
<b>Total</b>	<b>10</b>

**5.1.3** Avaliação do Projeto de Dissertação (eliminatório): O projeto de Dissertação será pontuado individualmente, no intervalo de zero (0) a dez (10). É condição para aprovação nesta segunda etapa o(a) candidato(a) obter nota mínima de sete (7,0) na avaliação do seu projeto de dissertação. A nota da etapa será obtida pela soma das notas ponderadas atribuídas ao projeto de dissertação e prova escrita, sendo considerados pesos respectivos de três (3) e dois (2). Serão selecionados para a terceira etapa os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda etapa que obtiveram nota mínima de trinta e cinco (35) pontos, classificados em ordem decrescente até o limite do do-



bro de vagas ofertadas pelo Eixo Temático. O Projeto de Dissertação, é uma proposta preliminar da pesquisa que o(a) candidato(a) gostaria de desenvolver no Mestrado, com vistas a evidenciar os interesses específicos de cada candidato(a) e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa original, no qual deverão ser demonstradas as capacidades de:

Itens	Pontuação Máxima
a) Adequação e convergência do tema a ser investigado com o campo da educação, considerando o eixo temático da linha de pesquisa escolhido pelo(a) candidato(a) no período de inscrição	2,0
b) Clareza na formulação do objeto de estudo, das questões de pesquisa, considerando sua exequibilidade e orientabilidade	2,0
c) Coerência na relação entre as questões e objetivos traçados para a pesquisa e o referencial teórico apresentado	2,0
d) Pertinência entre o referencial teórico adotado e a metodologia construída para a pesquisa	2,0
e) Adequação da escrita do projeto às normas cultas da língua portuguesa e as regras da ABNT	2,0
<b>Total</b>	<b>10</b>

**5.1.4** Análise da Ficha de Produção e Arguição oral do Projeto de Pesquisa (eliminatória): A nota mínima para aprovação na arguição oral é sete (7), quanto a classificação final observar o disposto no item 6.1. Não será avaliada e pontuada, pela comissão examinadora, a Ficha de Produção do(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a sete (7,0) na arguição oral. A arguição oral versará sobre o Projeto de Pesquisa, segundo os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação Máxima
a) Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias apresentadas no Projeto de Dissertação	3,0
b) Domínio e discussão dos autores, teorias e metodologias propostas no Projeto de Dissertação;	3,0
c) Trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) em sua vinculação com o projeto apresentado, bem como eventuais publicações acadêmicas;	3,0
d) Disponibilidade do(a) candidato(a) para dedicação exclusiva ao curso.	1,0
<b>Total</b>	<b>10</b>

## 5.2 Avaliação no processo de seleção de Doutorado.

**5.2.1** A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos, atribuídos por três professores do PPGE, preferencialmente da Linha de Pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a).

**5.2.2 Prova escrita (eliminatória):** A nota mínima para aprovação (nesta etapa) é sete (7,0). A prova escrita será avaliada segundo os seguintes critérios:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
a) Respeito aos aspectos formais de um texto escrito (respeito às normas cultas da língua portuguesa; adequação às normas formais da escrita acadêmica)	2,0
b) Argumentação teórica e domínio dos conteúdos consistente com as questões propostas para avaliação;	2,0
c) Domínio e precisão no uso dos conceitos e pensamento autônomo e crítico;	2,0
d) Aprofundamento e coerência na abordagem dos temas propostos;	2,0
e) Pertinência e articulação das ideias em resposta às questões ou temas das provas.	2,0
<b>Total</b>	<b>10</b>

**5.2.3 Avaliação do Projeto de Tese (eliminatório):** O projeto de tese será pontuado individualmente, no intervalo de zero (0) a dez (10). É condição para aprovação nesta segunda etapa o(a) candidato(a) obter nota mínima de sete (7,0) na avaliação do seu Projeto de Tese. A nota da etapa será obtida pela soma das notas ponderadas atribuídas ao projeto de tese e prova escrita, sendo considerados pesos respectivos de cinco (5) e três (3). Serão selecionados para a terceira etapa os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda etapa que obtiveram nota mínima de cinquenta e seis (56) pontos, classificados em ordem decrescente até o limite do dobro de vagas ofertadas pelo Eixo Temático. O projeto de tese é uma proposta preliminar da pesquisa que o(a) candidato(a) gostaria de desenvolver no Doutorado, com vistas a evidenciar os interesses específicos de cada candidato(a) e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa original, no qual deverão ser demonstradas as capacidades de:

<b>Itens</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
a) Adequação e convergência do tema a ser investigado com o campo da educação, considerando o eixo temático da linha de pesquisa escolhido pelo(a) candidato(a) no período de inscrição	2,0
b) Clareza na formulação do objeto de estudo, das questões de pesquisa, considerando sua exequibilidade e orientabilidade	2,0
c) Coerência na relação entre as questões e objetivos traçados para a pesquisa e o referencial teórico apresentado	2,0
d) Pertinência entre o referencial teórico adotado e a metodologia construída para a pesquisa	2,0
e) Adequação da escrita do projeto às normas cultas da língua portuguesa e as regras da ABNT	2,0
<b>Total</b>	<b>10</b>

**5.2.4 Análise da Ficha de Produção e Arguição oral do projeto (eliminatória):** A nota mínima para aprovação na arguição oral é sete (7,0), quanto a classificação final observar o disposto no item 6.2. Não será avaliada e pontuada, pela comissão examinadora, a Ficha de Produção do candidato(a) que obtiver nota inferior a sete

(7,0) na Arguição oral. A arguição oral versará sobre Projeto de tese, segundo os seguintes critérios:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
a) Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias apresentadas no Projeto de Dissertação	3,0
b) Domínio e discussão dos autores, teorias e metodologias propostas no Projeto de Dissertação;	3,0
c) Trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) em sua vinculação com o projeto apresentado, bem como eventuais publicações acadêmicas;	3,0
d) Disponibilidade do(a) candidato(a) para dedicação exclusiva ao curso.	1,0
<b>Total</b>	<b>10</b>

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1** A classificação final de cada candidato(a) ao Mestrado se dará em ordem decrescente pela pontuação da soma ponderada das notas obtidas (Projeto\*3 + Ficha de Produção\*1 + Arguição oral\*3 + Prova Escrita\*2) pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na terceira etapa, até o limite de vagas disponíveis no Eixo Temático a qual pretende se vincular.
- 6.2** A classificação final de cada candidato(a) ao Doutorado se dará em ordem decrescente pela pontuação da soma ponderada das notas obtidas (Projeto\*5 + Ficha de Produção\*2 + Arguição oral\*3 + Prova Escrita\*3) pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na terceira etapa, até o limite de vagas disponíveis no Eixo Temático a qual pretende se vincular.
- 6.3** As vagas ofertadas não serão remanejadas.
- 6.4** Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), não serão chamados, a ocupar as vagas remanescentes, outros(as) candidatos(as) aprovados(as).
- 6.5** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 6.5.1 Para o Mestrado** – 1) maior nota no projeto de dissertação, 2) maior nota na prova escrita e 3) maior nota na avaliação presencial do projeto.
- 6.5.2 Para o Doutorado** – 1) maior nota na prova escrita 2) maior nota no projeto de tese e 3) maior nota na avaliação presencial do projeto.
- 6.6** Persistindo o empate, o desempate será feito mediante exame, do ponto de vista qualitativo de todas as provas e o projeto de pesquisa, conduzido por comissão especialmente designada pela Coordenação do Programa para tal fim, integrada por três docentes doutores do Programa.

## 7. DO CRONOGRAMA

**7.1** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do **processo seletivo do Mestrado e Doutorado**, bem como da divulgação dos respectivos resultados constam da tabela a seguir:

<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
17/04 a 01/05	Período de inscrição exclusivamente online ( <a href="http://www.facedpos.ufc.br">www.facedpos.ufc.br</a> )
08/05	Divulgação da relação dos candidatos com pedido de inscrição deferida e indeferida – a partir das 18 horas.
11/05	Dia para os interessados solicitarem revisão dos indeferimentos de inscrições na Coordenação da Seleção de 8h às 12h e de 13h às 17 h.
13/05	Divulgação dos resultados dos recursos aos indeferimentos de inscrições.
13/05	Divulgação dos locais de realização das provas (mapa de salas)
15/05	Realização das provas de mestrado e doutorado na FACED – das 14h às 18h.
05/06	Divulgação do resultado da primeira fase – a partir das 18h.
08 e 09/06	Entrega, pelos candidatos aprovados na 1ª fase, das cópias dos projetos impressos, fichas de produção e currículos lattes na Coordenação da Seleção de 8h às 12h e de 13h às 17 h.
08 e 09/06	Dias para solicitar revisão dos resultados da 1ª fase na Coordenação da Seleção – das 8h às 12h.
10/06	Divulgação dos pareceres dos recursos aos resultados das provas.
26/06	Divulgação do resultado da segunda fase.
29/06	Divulgação do cronograma das arguições orais dos candidatos aprovados na segunda fase.
29 e 30/06	Dias para os interessados solicitarem revisão dos resultados da segunda fase na Coordenação da Seleção – das 8h às 12h.
01/07	Divulgação dos resultados dos recursos apresentados relativos a segunda fase.
02 e 03/07	Realização das arguições orais – terceira fase.
10/07	Homologação do resultado final da seleção em Reunião do Colegiado.
13/07	Divulgação do resultado final.
14, 15, 16, 17 e 20/07	Dias para os interessados solicitarem revisão dos resultados finais.
27/07	Divulgação dos resultados dos recursos aos resultados finais.

**7.2** A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural do PPGE, no endereço citado no item 3.1 e no endereço eletrônico [www.facedpos.ufc.br](http://www.facedpos.ufc.br).

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1** Somente caberá recurso administrativo que interposto, junto à secretaria do PPGE, nas datas citadas no item 7 deste edital, referentes a cada etapa específica.
- 8.2** Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberão recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.
- 8.3** As solicitações de recursos serão, em primeira instância, julgados pela Comissão de Seleção e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPGE.

## **9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

**9.1.1** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**9.1.2** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

**9.1.3** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

**9.2** Estará disponível 48 horas antes das três fases da avaliação (prova escrita de conhecimento, análise do projeto de dissertação e ficha de produção e arguição oral do projeto de pesquisas), divulgadas pelos sítios eletrônicos institucionais e no mural do PPGE, a relação nominal dos componentes da(s) banca(s) examinadora(s) responsável(eis) pela seleção dos candidatos, nessas etapas, períodos nos quais serão recebidas eventuais impugnações.

**9.3** Será firmada pelos componentes da(s) banca(s) antes do início das avaliações, constando em ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes da arguição oral.

**9.4** O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita com 30 minutos de antecedência. Somente será admitida a entrada de candidato na sala, na qual realizará a prova, até às 14h conforme o previsto na tabela 7.1.

**9.5** A divulgação dos resultados parciais dar-se-á em prazo previamente marcado em calendário constante no item 7 deste edital. Em cada etapa, incluirá os nomes dos candidatos aprovados, com suas respectivas menções ou notas.

**9.6** As vagas não preenchidas no processo seletivo não serão preenchidas *a posteriori*.

**9.7** O número final de aprovados poderá não preencher o total de vagas ofertadas, podendo ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

**9.8** Em caso de aprovação e classificação exige-se tempo integral ao Curso, porém não se garante a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio por parte do Programa de Pós- Graduação em Educação Brasileira.

**9.9** A relação final de aprovados será publicada, com respectivos orientadores na página [www.facedpos.ufc.br](http://www.facedpos.ufc.br).

**9.10** Fica assegurada a devolução dos documentos enviados durante o processo de seleção dos candidatos reprovados, no prazo de até 40 dias após a divulgação do resultado final da seleção.

**9.11** Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à prova escrita munidos de documento oficial de identidade (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte) que tenha fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.

**9.12** Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

**9.13** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa em conjunto com a Comissão de Seleção.

Fortaleza, 06 de abril de 2015.



**João Batista de Albuquerque Figueiredo**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/UFC

## ANEXO I

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ</b> <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BRASILEIRA</b> <b>SELEÇÃO 2014 PARA O MESTRADO E DOUTORADO</b>
---	--

**Ficha de Produção para o Mestrado**

Os títulos, produção acadêmica e experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

	<b>Título</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo</b>	<b>Pontuação</b>
01	Especialização com monografia concluída	Área de Educação: 1,0/ monografia Demais áreas: 0,5/ monografia	1,0	
02	Atividade de pesquisa (participação de profissional graduado em atividade de pesquisa de natureza acadêmica, como coordenador ou pesquisador-colaborador); atividade de extensão universitária, iniciação científica ou PET com bolsa,	0,25 por cada semestre de participação em pesquisa concluída	1,0	
03	Experiência de ensino (educação básica) ou monitoria de ensino de graduação com bolsa.	0,25/ ano	1,5	
04	Experiência com educação em espaços não escolares (com vínculo institucional).	0,25/ ano	0,5	
05	Experiência técnico-pedagógica na área de Educação (coordenação, direção, supervisão e assessoria) com vínculo empregatício.	0,25/ ano	1,0	
06	Livro publicado por editora universitária ou editora nacional (com ISBN e mínimo de 49 páginas).	0,5 / livro publicado	1,0	
07	Capítulo de livro publicado por editora universitária ou editora nacional com ISBN; artigo publicado em periódicos científicos da área de educação e afins com <i>Qualis</i> 2014.	0,5 / cada capítulo/artigo/organização	1,0	
08	Trabalho completo ou resumo expandido na área de educação e afins, publicado em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios com ISBN e organizados por entidade científica.	0,5/ cada trabalho	1,5	
09	Produção artística	0,1/ obra completa	0,5	
10	Resumo ou resumo expandido na área de educação e afins, publicado em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios com ISBN e organizados por entidade científica.	0,25/ cada trabalho	1,0	
	<b>Total:</b>		<b>10,0</b>	



## ANEXO II

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BRASILEIRA SELEÇÃO 2014 PARA O MESTRADO E DOUTORADO</p>
---	--

**Ficha de Produção para o Doutorado**

Os títulos, produção acadêmica e experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

	Título	Pontuação	Máximo	Pontuação
01	Atividade de pesquisa (participação de profissional graduado em atividade de pesquisa de natureza acadêmica, como coordenador ou pesquisador-colaborador).	0,4 por cada ano de participação em pesquisa concluída	0,8	
02	Experiência comprovada de ensino; Experiência comprovada em monitoria de ensino de graduação com bolsa,	0,2/ ano	0,8	
03	Orientação concluída de monografia (graduação ou pós-graduação), Iniciação científica ou similar, PET, monitoria.	0,25/ orientação	1,0	
04	Livro sobre educação, ou áreas afins, publicado por editora com conselho editorial e ISBN. (mínimo de 49 páginas)	0,5 / livro publicado	1,5	
05	Organização de livro sobre educação, ou áreas afins, publicado por editora com conselho editorial e ISBN	0,1 / cada organização	0,4	
06	Trabalho completo na área de educação e afins, publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios com ISBN ou ISSN e organizados por entidade científica; capítulo de livro publicado por editora universitária ou editora nacional (com ISBN ou ISSN).	0,6/ cada trabalho	3,0	
07	Produção artística.	0,1/ obra completa	0,5	
08	Publicação de artigo em revista acadêmica com <i>Qualis</i> Capes 2014.	0,4 por artigo	2,0	
	Total:		10	

